

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ATO CONVOCATÓRIO Nº 016/2022

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.

"AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES PARA O COMITÊ DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO".

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.881, de 09 de junho de 2004; Resolução ANA nº 122, de 16 de dezembro de 2019.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço

ENQUADRAMENTO:

Plano de Aplicação Plurianual (PAP) - 2021/2025

3.1 – Suporte ao Funcionamento do Comitê de Bacia Hidrográfica POA 2022

3.1.2 - Serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária Ação PROGRAMADA:3.1.2.7 - Aquisição de hardwares e softwares para o funcionamento da ED

Categoria: 92,5%





MARÇO / 2022.

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	. 17
2.	CONTEXTO	. 17
3.	JUSTIFICATIVA	. 18
4.	OBJETIVO	. 18
4.1.	Objetivo Geral	.18
4.2.	Objetivos Específicos	.18
5.	ESCOPO DOS SERVIÇOS	. 18
5.1.	Estimativa de Quantitativos e Especificações	<u>)18</u>
6.	CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS	. 19
7.	ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO	. 20
8.	DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO	20
9.	DO RECEBIMENTO DO PRODUTO	20
10.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	. 20
11.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	. 21
12.	DO PAGAMENTO	. 21
13.	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	. 22
14.	FONTE DO RECURSO E CONTRATAÇÃO	. 22
15.	ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	. 22
16.	GARANTIA DOS SERVICOS	. 22





1.INTRODUÇÃO

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) é o órgão colegiado responsável por realizar a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos da bacia do Rio São Francisco. Integrado pelo poder público, sociedade civil e empresas usuárias de água, visa à proteção dos seus mananciais e ao seu desenvolvimento sustentável. Com atribuições normativas, deliberativas e consultivas, foi criado por Decreto Presidencial em 5 de junho de 2001.

As atividades político-institucionais do CBHSF são exercidas, de forma permanente, por uma Diretoria Colegiada (DIREC), que abrange a Diretoria Executiva (presidente, vice-presidente e secretário), e pelos coordenadores das Câmaras Consultivas Regionais (CCRs) das quatro regiões fisiográficas da bacia: Alto, Médio, Submédio e Baixo São Francisco.

As ações do CBHSF abrangem essas quatro regiões e objetivam implementar a política de recursos hídricos aprovada em plenária pelos membros do Comitê.

Em 04 de dezembro de 2020, foi assinado o Contrato de Gestão de nº 028/2020/ANA, celebrado entre Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo, com a anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBHSF, para o exercício de funções de Agência da Bacia no período de 2021 a 2025.

A atualização do Plano de Recursos Hídricos da bacia do Rio São Francisco foi aprovada pelo plenário em 2016, para um horizonte de planejamento de 2016 a 2025 e estimou-se, dentre outros, a necessidade de investimentos na área de Tecnologia da Informação com vistas a <u>fomentar as ações de cominicação institucional ampliar informações</u> <u>n</u>da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

2.CONTEXTO

A Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica.

A Agência Peixe Vivo, criada em 15 de setembro de 2006 e equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica (denominação das Agências de Água definida no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999) por solicitação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas é composta por Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. Atualmente, a Agência Peixe Vivo está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Bacia para dois comitês estaduais mineiros, CBH Rio das Velhas e CBH do Rio Pará, além de dois comitês federais, CBH São





Francisco e CBH do Rio Verde Grande.

A Agência Peixe Vivo tem como finalidade prestar o apoio técnico-operativo à gestão dos recursos hídricos das bacias hidrográficas a ela integradas, mediante o planejamento, a execução e o acompanhamento de ações, programas, projetos, pesquisas e quaisquer outros procedimentos aprovados, deliberados e determinados por cada Comitê de Bacia ou pelos Conselhos de Recursos Hídricos Estaduais ou Federais.

3.JUSTIFICATIVA

A aquisição de aparelhos celulares tem por finalidade viabilizar a comunicação da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, entre si e público externo, para que o diálogo seja continuo e ininterrupto, tornando-se célere e eficiente.

Considerando a dinâmica da telecomunicação mundial, a opção por dispositivos que utilizem a plataforma digital também teve por intuito a entrega de serviços já familiarizados pelos usuários e com níveis de segurança e funcionalidade satisfatórios.

O objetivo dessa aquisição é o uso do aparelho com tecnologias avançadas para acompanhamento do crescente avanço na área de telecomunicações e ferramentas atuais, com o objetivo de melhorar a produtividade e a qualidade do tratamento das informações.

Essa solução visa capacitar a Diretoria do Comitê da Bacia Hidrografica do Rio São Francicos para sua missão institucional, notadamente nos processos de transparência junto aos Órgãos Gestores e demais atores interessados.

4. OBJETIVO

4.1. Objetivo Geral

O objetivo geral é a "AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES PARA O COMITÊ DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO"

4.2. Objetivos Específicos

- modernizar todos os equipamentos da Diretoria do Comitê da Bacia do Rio São Francisco;
- modernizar as configurações de sistemas dos aparelhos de telefonia móvel; e
- adquirir aparelhos de comunicção, necessários para o desempenho das atividades.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A contratada deve possuir condições de entregar os equipamentos dentro do prazo especificado e com todas as especificações apresentadas.





5.1. Estimativa de Quantitativos e Especificações

O presente Termo de Referência tem por finalidade AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES PARA A DIRETORIA DO COMITÊ DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo. As descrições dos produtos objeto deste termo de referência, quantitativos e as especificações técnicas indicadas estão discriminados de forma completa para a perfeita identificação e formação de proposta pelos participantes e para atender o objeto desta licitação.

Equipamento	Quantidade	Configurações		
APARELHO CELULAR TIPO (Modelo Referência: Samsung Galaxy S22 e Iphone				
13 5G, Similar ou Superior)				
O aparelho deverá dispor, ao menos, dos seguintes recursos:				
Smartphone ou Iphone	07	 Processador com mínimo de 04 núcleos com frequência mínima de 1.8 GHz Armazenamento mínimo de 128GB Memória RAM mínima de 04GB Bateria mínima de 3950 mAh FPS de gravação 60fps Slow Motion mínimo de 240 fps Câmera frontal mínima de 4k 260 fps Zoom óptico mínimo de 2x Câmera traseira mínima de 12Mb Densidade de pixes mínima 456ppi Polegadas: mínimo de 6.5 Cores: 16 milhões Wi-Fi 4G/5G, Bluetooth e gps 		

Observações:

Os aparelhos fornecidos devem ser entregues com os seguintes acessórios:

- √ (um) manual de instrução em português:
- √ (um) fone de ouvido; e
- ✓ carregador com fonte de alimentação bi-volt automática.

Os aparelhos deverão ser novos, certificados pela ANATEL, sem uso, em linha de produção, comercializados pela na data da licitação e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

Os aparelhos devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, com rede de assistência técnica autorizada no território nacional e pontos de atendimento no estado de Minas Gerais.

Só serão aceitos aparelhos celulares com assistência técnica, credenciada pelo fabricante, nível nacional.

Para efeito de prestação de assistência técnica, os aparelhos deverão estar acompanhados de nota fiscal contendo sua marca, modelo e garantia.

6.CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os





padrões do –desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o art. 6º, inciso IV da Resolução ANA nº. 122/2019, bem como com o parágrafo único do Art, 1º da Lei 10.520/2020.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de serviço/fornecimento. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

A proponente deverá realizar a entrega dos produtos na sede da Agência Peixe Vivo, situada na rua Carijós, 166, 5º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.120-060, de acordo com a ordem de compra.

9.DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

O recebimento do produto será efetuado pela Gerência de Gestão Estratégica, representando a Agência Peixe Vivo.

10. OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TDR;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **d)** efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TDR;
- e) permitir acesso às dependências da Agência Peixe Vivo para a entrega dos produtos;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela concorrente vencedora;





- g) devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;
- h) solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação formal;
- i) comunicar qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA FORNECEDORA

- a) cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus—os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;—e, ainda:
- b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e demais normas pertinentes;
- **d)** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) comunicar <u>formamelmente à APV Contratante</u>, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação:
- respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da APV;
- g) responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da APV quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- h) efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;
- j) comunicar ao Serviço competente da APV por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12. DO PAGAMENTO





O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Será selecionada uma Pessoa Jurídica por meio da modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço.

14. FONTE DO RECURSO

As despesas decorrentes da presente aquisção correrão à conta das dotações orçamentárias, no presente exercício, e pelos equivalentes, no exercício subsequente e estarão condicionadas à disponibilidade financeira CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020 e previsão no Plano de Aplicação Plurianual 2021- 2025.

15. ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO

O Acompanhmaneto e recebimento dos aparelhos celulares terá a será realizada pela área de Gestão Estratégica.

16. GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados deverão ter garantia prevista na legislação vigente, a contar do data do entrega e recebimento.

